

**LEI N006/2001 DE 29 DE JANEIRO DE 2001**

**AUTORIZO PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA INSTALAÇÃO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.**

**Pedro Luiz Brunetta**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso se suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Locação com o respectivo proprietário de Imóveis, sito na cidade de Santo Antonio do Leste – MT, para a instalação de Repartições Públicas.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O Contrato de Locação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é o constante do anexo que integram.

de 02 de Janeiro de 2001.

disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em 29 de Janeiro de 2001.

PEDRO LUIZ BRNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL